gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

8.4.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

8.4.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

8.5. Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4.

8.6 O CANDIDATO deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem porta objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 8.3.2 e 8.3.3, sob pena de eliminação da prova.

8.7 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo CANDIDATO e mantida embaixo da carteira até concluir sua prova sendo o responsável pela guarda dos objetos supracitados e se responsabilizando por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.8 A organização do evento não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.9 O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, da data e do horário definidos no presente Edital.

8.10 Não será permitido ao CANDIDATO se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas duas horas do início da prova.

8.11 O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de prova.

8.12 É expressamente proibido ao CANDIDATO receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do CANDIDATO da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

8.14 Não será permitido ao CANDIDATO, durante a realização da prova, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios.

8.15 No dia de realização da prova, o CANDIDATO será submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

8.16 São de responsabilidade do CANDIDATO a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Lista de Presença e nos demais documentos da prova.

8.17 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Lista de Presença os demais documentos da prova.

8.18 As respostas do CANDIDATO deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta, que deverá ser entregue ao aplicador da sua sala ao término da prova.

9 - DA CORREÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os CANDIDATOS, ao formalizarem a inscrição para o PRÊMIO, concordam com a forma de correção e divulgação dos resultados, não cabendo recurso.

9.2 Cada CANDIDATO terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3 Os CANDIDATOS serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva de múltipla escolha, conforme o número de acertos.

9.4 Em caso de empate na nota final da prova, terá preferência o CANDIDATO que, na seguinte ordem apresentar:

a) maior nota na Redação do Enem 2017;

b) conclusão do Ensino Médio há menos tempo;

c) menor renda familiar comprovada no Sisu.

9.5 Os resultados serão disponibilizados até o dia 20 de dezembro de 2018 e o CANDIDATO poderá acessar o seu resultado por meio do Sistema utilizado para inscrição, mediante inserção do número do CPF e da senha.

9.6 Os resultados individuais do PRÊMIO não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão concedidos até 1.000 (mil) prêmios de acordo com a ordem de classificação dos CANDIDATOS.

10.2 Cada prêmio é constituído pela importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie;

10.3 A importância será depositada em conta bancária de titularidade do CANDIDATO premiado, a ser informada por ele quando requisitado.

10.4 O pagamento do prêmio será realizado pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) até o dia 20 de dezembro de 2018.

10.5 A distribuição dos prêmios ocorrerá de acordo com o tipo de Instituição de Ensino Superior a que o CANDIDATO estiver vinculado, nos seguintes termos:

10.5. 1 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado até 1.000 (mil vagas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até três CANDIDATOS premiados.

10.5. 2 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado entre 1.001 (mil e uma) vagas e 3.500 (três mil e quinhentas) vagas de graduação por meio do SISU 2018 terão até nove CANDIDATOS premiados.

10.5. 3 As Instituições Públicas de Ensino Superior que tiverem ofertado mais de 3.500 (três mil vagas e quinhentas) de graduação por meio do SISU 2018 terão até 12 (doze) CANDIDATOS premiados.

Distribuição dos Prêmios por tipo de Instituição Pública de Ensino Superior

Tipo de Instituição Pública		Quantidade de Estudantes a serem premiados por tipo de Instituição
1	Até 1000 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	3
2	Entre 1001 e 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	9
3	Mais de 3500 vagas ofertadas pelo SISU 2018.	12

10.6 Após a premiação, em razão do interesse do INEP em estudos longitudinais de acompanhamento de trajetórias discentes, os estudantes premiados poderão ser convidados a participar de etapas futuras de acompanhamento do seu percurso de formação acadêmica, envolvendo a participação em entrevista ou preenchimento de questionários, a critério da Autarquia.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído da prova o CANDIDATO que:

11.1.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.1.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova.

11.1.3 comunicar-se, durante a prova, com outro CANDIDATO, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

11.1.4 portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova.

11.1.5 utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.1.6 utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova.

11.1.7 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas duas horas do início da prova.

11.1.8 não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões ao terminar a prova.

11.1.9 não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização da prova.

11.1.10 não cumprir o disposto nos itens 2 e 8.

11.2 A inscrição do CANDIDATO implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

11.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo INEP.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

Municípios de aplicação da prova:

UF	Município de Aplicação
AC	Rio Branco
AL	Arapiraca
AL	Maceió
AM	Manaus
AP	Macapá
BA	Barreiras
BA	Cruz das Almas
BA	Salvador
CE	Fortaleza
CE	Juazeiro do Norte
DF	Brasília
ES	São Mateus
ES	Vitória
GO	Catalão
GO	Jataí
GO	Goiânia
MA	São Luís
MG	Itajubá
MG	Belo Horizonte
MG	Juiz de Fora
MG	Lavras
MG	Montes Claros
MG	Ouro Preto
MG	Uberaba
MG	Uberlândia
MG	Viçosa
MS	Campo Grande
MS	Dourados
MT	Rondonópolis
MT	Cuiabá
PA	Belém
PA	Marabá
PB	Campina Grande
PB	João Pessoa
PE	Petrolina
PE	Recife
PI	Teresina
PR	Londrina
PR	Curitiba
RJ	Niterói
RJ	Rio de Janeiro
RJ	Seropédica
RN	Mossoró
RN	Natal
RO	Porto Velho
RR	Boa Vista
RS	Pelotas
RS	Porto Alegre
RS	Rio Grande
RS	Santa Maria
SC	Chapecó
SC	Florianópolis
SE	Aracajú
SE	São Cristóvão
SP	Guarulhos
SP	Santo André
SP	São Carlos
SP	São Paulo
TO	Araguaína
TO	Palmas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2018

A pregoeira do INEP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2018. Empresa vencedora: MARCENARIA REGIONAL DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, com o valor total negociado de R$2.830.696,00. Os autos do processo 23036.000124/2018-11 encontram-se com vistas do processo franquadas aos interessados.

MARINA RODRIGUES DOS SANTOS

(SIDEC - 27/07/2018) 153978-26290-2018NE800109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 62, DE 27 DE JULHO DE 2018 FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - P-FIES PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 638, de 5 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º O Edital nº 53, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Educação Superior, publicado na página 49 da Seção 3 do Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2018, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies, referente ao segundo semestre de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. .....

3.1. O resultado da pré-seleção referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2018 será divulgado:

I - no dia 1º de agosto de 2018, para modalidade do Fies; e

II- no dia 6 de agosto de 2018, para modalidade do P-Fies.

3.1.1 Os resultados referentes à pré-seleção nas modalidades do Fies e do P-Fies, de que trata o subitem 3.1 deste Edital, observará o seguinte:

I - na modalidade de financiamento do Fies, os resultados serão constituídos de chamada única e de lista de espera;

II - na modalidade de financiamento do P-Fies, os resultados serão constituídos apenas de chamada única.

..... " (N.R.)

"4 .....

4.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados na modalidade do Fies, nos termos do item 3 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico http://fiesselecao.mec.gov.br, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 1º de agosto de 2018, até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

.....

4.4. Para fins de controle da ocupação de vagas nas modalidades do Fies e do P-Fies, o agente financeiro na modalidade Fies e os AFOCs na modalidade P-Fies deverão confirmar a contratação ou informar o vencimento da inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização pelo CANDIDATO do DRI e dos documentos nos termos dos incisos II dos subitens 4.1.1. e 4.2.

..... " (N.R.)

"5 .....